



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Av. Altino Arantes, 122 – Centro – CEP 14990-000

CNPJ 45.158.532/0001-90

## **DECRETO Nº. 2.555, DE 09 DE JUNHO DE 2010.**

**“Regulamenta o inciso I do art. 51 da Lei Municipal nº. 946, de 30 de abril de 1.992”.**

**Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições,

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º** - Para os fins do disposto no inciso I do art. 51 da Lei Municipal nº 946, de 30 de abril de 1.992, fica instituída uma ajuda de custo aos motoristas que realizam o Transporte de Alunos do Ensino Superior, bem como aos motoristas do Setor da Saúde do período diurno e noturno, a ser creditado juntamente com seus respectivos vencimentos, com o propósito de cobrir as despesas de alimentação, a saber:

Transporte Ensino Superior:

- Transporte para São José do Rio Preto: R\$200,00 (duzentos reais);
- Transporte para Catanduva: R\$200,00 (duzentos reais);
- Transporte para José Bonifácio: R\$100,00 (cem reais);
- Transporte para Urupês: R\$100,00 (cem reais);
- Transporte Setor da Saúde diurno R\$300,00 (trezentos reais) e noturno R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.143 de 15/04/2004.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
Em 09 de junho de 2010.

**Pe. Oswaldo Alfredo Pinto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**Marcos Aurélio Sormani**  
**Secretário Municipal de Administração Substº.**